



## **Normas para quantificação de carga horária em Atividades Complementares do curso de Ciências Biológicas**

- Art. 1º - As Atividades Complementares constarão em carga horária determinada pelo projeto pedagógico do Curso e determinado pela Resolução do Conselho de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (COEG), de 25 de Julho de 2011, configurando-se como “extra-curriculares” e que demonstrem uma fundamentação acadêmico-científico-cultural, quer seja pela participação como ouvinte, ministrante ou co-participante em: simpósios acadêmico-científicos, congressos científicos e culturais, estágio em projetos dentro de sua área de formação, monitorias ou outros, os quais gerem um conhecimento adquirido que enriqueça a sua formação acadêmico-profissional.
- Art. 2º - As atividades desenvolvidas dentro de Programas de Bolsa Universitária poderão ser validadas se executadas na área das Ciências Biológicas ou em áreas afins, cabendo ao seu orientador/supervisor definir a quantidade de horas.
- Art. 3º - O acadêmico poderá desenvolver as atividades a partir do início do curso, devendo comprovar por documentação específica em cada evento, a carga horária cumprida.
- Art. 4º - A carga horária máxima permitida para cada evento é definida na tabela anexa. Entende-se como “Carga Horária Máxima”, o número máximo de horas que serão quantificadas por atividade.
- Art. 5º - A somatória da carga horária de todas as atividades não poderá ser inferior àquela determinada pelo Projeto Pedagógico do curso.
- Art. 6º - O prazo para a entrega dos requerimentos para contagem de carga horária será uma semana antes do término do semestre letivo.
- Art. 7º - Os requerimentos devem ser entregues pelos alunos ao docente responsável e vir acompanhados de cópia de todos os documentos comprobatórios.
- Art. 8º - Caberá ao colegiado de curso, apreciar os pedidos de quantificação de carga horária durante o curso solicitado pelos acadêmicos, apresentados pelo docente responsável pela disciplina, a qual será efetivada por meio de Resolução do Colegiado, no último ano de curso do acadêmico.
- Art. 9º - Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, juntamente com o docente responsável pela disciplina, a divulgação e orientação dos alunos ingressantes sobre o regulamento das Atividades Complementares a serem realizadas durante o curso.



Art. 10 - As atividades complementares ficam configuradas em disciplina a ser oferecida no último período do curso, sendo atribuído ao docente responsável 2 (duas) horas-aula, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso, atendendo à Resolução nº 248 de 09 de dezembro de 2005 - COEG.

Art. 11 – As atividades serão quantificadas no período em que o aluno esteve realizando o curso de Ciências Biológicas na UFMS ou em outra Instituição de Ensino Superior, para o caso de alunos que ingressaram via transferência.

Art. 12 – As atividades acadêmicas, culturais ou científicas que são consideradas como atividades complementares estão descritas no Anexo II deste documento.

Art 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

### Anexo I - Formulário para quantificação de horas da disciplina Atividades Complementares

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Semestre da Atividade	Semestre da Atividade							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Atividade:									
Monitoria de ensino de graduação	40 horas								
Participação em projetos de IC sem bolsa	90 horas								
Participação em projetos de IC com bolsa	100 horas								
Bolsa permanência	80 horas								
Estágio extracurricular	80 horas								
Participação em projetos de extensão	20 horas								
Participação em congressos (ouvinte)	20 horas								
Participação em congressos com atividade	40 horas								
Participação na Semana da Biologia do CPAN da UFMS, Seminários, Oficinas e Workshops	20 horas								
Representação discente no Colegiado do Curso ou outras Comissões do Curso ou Câmpus	40 horas								
Organização de eventos	30 horas								
Publicação de artigo em revista científica indexada/CAPES	20 horas								
Participação em palestras na UFMS ou outras instituições de ensino	10 horas								
*Outros	10 horas								

\*Quando autorizado pelo colegiado do curso ou regimentos da UFMS



## Anexo II - Descrição das Atividades:

- 1. Monitoria de ensino de graduação:** monitorias de ensino no curso de Ciências Biológicas do CPAN/UFMS.
- 2. Estágio em projetos de IC sem bolsa:** alunos que realizaram estágios de iniciação científica (IC) sem bolsa ou que realizaram estágio voluntário na UFMS ou em outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Brasil.
- 2. Estágio em projetos de IC com bolsa:** alunos que realizaram estágios de iniciação científica (IC) com bolsa PIBIC, bolsa UFMS ou bolsa FUNDECT na UFMS ou em outras instituições de ensino e/ou pesquisa do Brasil. A bolsa-permanência não se enquadra nesta categoria.
- 3. Bolsa permanência:** alunos que participaram do programa bolsa permanência da UFMS.
- 4. Estágio extracurricular:** alunos que realizaram estágio em qualquer instituição de ensino fundamental ou médio do Brasil. Os estágios realizados nas disciplinas “Estágio obrigatório I”, “Estágio obrigatório II”, “Estágio obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I” e “Estágio obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II” não se enquadram nesta categoria, pois fazem parte do currículo escolar do curso de Ciências Biológicas do CPAN/UFMS.
- 5. Participação em projetos de extensão:** alunos que participaram de projetos de extensão conduzidos por pesquisadores da UFMS ou de outra instituição de ensino superior e/ou pesquisa do Brasil.
- 6. Participação em congressos científicos como ouvinte:** alunos que participaram de congressos científicos, mas que não apresentaram trabalhos, resumos ou que não participaram de cursos e mini-cursos.
- 7. Participação em congressos científicos com atividade:** alunos que participaram de congressos científicos na forma de da apresentação de trabalhos, resumos ou participação em cursos e mini-cursos.
- 8. Participação na Semana da Biologia do CPAN da UFMS, Seminários, Oficinas ou Workshops:** alunos que participaram da Semana da Biologia promovida pelo Câmpus da UFMS, Seminários, Oficinas ou Workshops promovidos pela UFMS ou outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Brasil.
- 9. Membro discente do Colegiado do curso de Ciências Biológicas do CPAN ou outras Comissões do Curso ou Câmpus:** alunos que participaram como membro discente de comissões do Câmpus do Pantanal da UFMS, desde que comprovada por Instrução de Serviço ou Resolução.
- 10. Organização de eventos:** alunos que participaram como organizadores de eventos científicos ou acadêmicos promovidos pela UFMS ou outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Brasil.
- 11. Publicação de artigo em revista científica indexada/CAPES:** alunos que publicaram artigo científico em revista indexada pela CAPES, será considerado até 1 (um) artigo no total de 20 horas.
- 12. Participação em palestras:** alunos que participaram de palestras na UFMS ou outras instituições de ensino, pesquisa ou outras, será considerado até 10 horas.